



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público, para contratação temporária de **PROFESSOR**, para classes vagas ou substituições de titulares afastados de seus cargos/empregos, durante o ano letivo de 2027, para: **PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)**, **PEB II de: ARTE, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, QUÍMICA e SOCIOLOGIA** nos termos das Leis Complementares Nº 94/2010, Nº 102/2012 e Nº 111/2013 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO
--

1.1. PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL (CICLO I)

1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério ou concluinte deste curso até a data da contratação.

1.1.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.1.3. Carga horária: 27 h semanais e 30 h semanais.

1.1.4. Salário: 18,83 hora aula

1.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.2. PEB II - ARTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Arte, ou Educação Artística, ou Artes Visuais, ou Artes Cênicas, ou Artes Plásticas, ou Dança, ou Música, ou Teatro, ou Educação Musical, ou concluinte deste curso até a data da contratação.

1.2.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.2.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.2.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.3. PEB II - BIOLOGIA

1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas ou concluinte deste curso até a data da contratação.

1.3.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.3.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.3.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.4. PEB II - CIÊNCIAS

1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas ou concluinte deste curso até a data da contratação.

1.4.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.4.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.4.4. Salário: 21,84 hora/aula



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.5. PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação/ênfase em Educação Especial, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado de certificado/diploma de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas de Educação Especial, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia ou Educação Inclusiva, ou concludente até a data da contratação.

1.5.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.5.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.5.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.6. PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF ou concludente deste curso até a data da contratação.

1.6.2. Tipo de Prova: Objetiva Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.6.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.6.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.7. PEB II - FILOSOFIA

1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Filosofia ou concludente deste curso até a data da contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.7.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.7.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.7.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.8. PEB II - FÍSICA

1.8.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Física ou concluinte deste curso até a data da contratação.

1.8.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.8.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.8.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.8.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.9. PEB II - GEOGRAFIA

1.9.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Geografia ou concluinte deste curso até a data da contratação.

1.9.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.9.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.9.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.10. PEB II - HISTÓRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em História ou concludente deste curso até a data da contratação.

1.10.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.10.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.10.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.11. PEB II - INFORMÁTICA

1.11.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Informática, ou ensino superior completo, curso de graduação na área e complementação pedagógica ou ensino superior completo, curso de graduação com licenciatura em Pedagogia e curso de Informática de, no mínimo, 180 horas ou concludente deste curso até a data da contratação.

1.11.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.11.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.11.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.11.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.12. PEB II - INGLÊS

1.12.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês ou concludente deste curso até a data da contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.12.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.12.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.12.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.12.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.13. PEB II - MATEMÁTICA

1.13.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Matemática ou concluinte deste curso até a data da contratação.

1.13.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.13.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.13.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.13.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.14. PEB II - PORTUGUÊS

1.14.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras ou concluinte deste curso até a data da contratação.

1.14.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.14.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.14.4. Salário: 21,84 hora/aula



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.14.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.15. PEB II - QUÍMICA

1.15.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Química ou concluinte deste curso até a data da contratação.

1.15.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.15.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.15.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.15.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

1.16. PEB II - SOCIOLOGIA

1.16.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Sociologia ou concluinte deste curso até a data da contratação.

1.16.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.16.3. Carga horária: mínimo de 18 horas aula semanais e máximo de 40 horas aula semanais.

1.16.4. Salário: 21,84 hora/aula

1.16.5. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **23 de**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO

setembro de 2026, às 9h, a 02 de outubro de 2026, até 23h59min59seg - horário de Brasília.

2.2. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público nº 02/2026, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento da ficha de inscrição. Todos os dados pessoais deverão ser informados exatamente como constam nos documentos oficiais de identificação, sendo vedadas abreviações, omissões ou divergências. O nome deverá ser informado por extenso, sem abreviações, e o endereço deverá ser preenchido de forma completa, contendo todas as informações necessárias à sua correta identificação. Informações incorretas ou incompletas poderão acarretar dificuldades na identificação do candidato e/ou prejuízos na convocação para as demais etapas do certame.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **05 de outubro de 2026**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. A formalização da inscrição está estritamente condicionada à confirmação do registro de cobrança junto ao sistema do Banco do Brasil, realizada automaticamente via integração de API no ato da inscrição do candidato. A falha no registro implicará o cancelamento automático da inscrição. Concluído o registro com



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

sucesso, o boleto será disponibilizado pelo ambiente bancário. A OM Consultoria Concursos exime-se de qualquer responsabilidade por eventuais falhas, indisponibilidades ou manutenções (programadas e corretivas) nos sistemas da instituição bancária de terceiros. Na impossibilidade de emissão do boleto no ato da inscrição, o candidato poderá aguardar o restabelecimento do serviço para realizar uma nova inscrição ou emitir a segunda via, caso esteja disponível, exclusivamente através da Central do Candidato.

2.5.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.6.1. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para devolução de taxa;

2.6.2. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.6.3. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1., deste Edital;

2.7. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.7.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

2.7.4. Pagamentos realizados por meio de transferência PIX utilizando chave PIX (CPF/CNPJ, e-mail, telefone ou chave aleatória), sendo aceito exclusivamente o pagamento via QR Code PIX disponibilizado no boleto de inscrição;

2.7.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.8. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.8.1. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.9. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.10. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.10.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

2.11. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.11.1. Nos termos da Lei Nº 3.480 de 04 de outubro de 2022, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.11.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **23 a 25 de setembro de 2026**;

2.11.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá acessar o site da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/barrabonita/> no assunto ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO, no período de **23 a 25 de setembro de 2026**, preencher os campos solicitados e anexar a seguinte documentação:

2.11.3.1. Protocolo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br;

2.11.3.2. Requerimento de Isenção (Anexo III)

2.11.3.3. Cópia do RG/CIN

2.11.3.4. Comprovante de ser doador de medula e/ou Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)

2.11.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

2.11.5. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso/processo, se a falsidade for constatada antes da homologação do seu resultado;

2.11.6. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/emprego;

2.11.7. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação;

2.12. O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br em **29 de setembro de 2026**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

2.13. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Isentos, com pedido protocolado na Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita através do link: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/barrabonita/> (Assunto RECURSO - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO), dirigido à Banca Examinadora.

2.14. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 2.5.1.

2.15. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

2.16. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação:

2.16.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.16.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.16.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.16.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.16.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

2.16.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

2.16.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.16.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.16.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.1.2. As contratações/nomeações dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações/nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Pessoa Com Deficiência**, constante do **Anexo IV** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 12 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, poderá solicitar, se necessário, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA;

3.3.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **05 de outubro de 2026**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - Edital 02/2026 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 - Ourinhos/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas no dia **18 de outubro de 2026**. O edital contendo horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.1.1. As provas serão realizadas em dois horários diferentes, conforme a divisão contida no ANEXO I deste edital, do qual faz parte integrante. Caso o candidato seja habilitado, poderá se inscrever em até 2 (dois) cargos/empregos do horário B, e terá tempo adicional para realizar a prova.

4.1.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente processo seletivo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo Diário Oficial do Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens. **1.1.2** a **1.16.2** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas serão objetivas, terão duração de 2h (duas horas) e terão 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 3,00 (três) pontos cada questão, num total de 90,0 (noventa) pontos.

4.5.1. Os candidatos que fizerem 2 (duas) provas no horário B terão um tempo adicional de 20 (vinte) minutos correspondente à parte diferente da prova.

4.5.2. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher as 02 (duas) folhas de respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.5.3. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.5.4. A prova objetiva obedecerá às seguintes proporções:

CARGO/EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)						
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Noções de Informática	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	08	05	02	02	08	05	30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

PEB II - ARTE	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - BIOLOGIA	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - CIÊNCIAS	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - FILOSOFIA	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - FÍSICA	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - GEOGRAFIA	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - HISTÓRIA	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - INFORMÁTICA	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - INGLÊS	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - MATEMÁTICA	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - PORTUGUÊS	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - QUÍMICA	08	05	02	02	08	05	30
PEB II - SOCIOLOGIA	08	05	02	02	08	05	30

4.6. O Processo Seletivo Público terá caráter eliminatório sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 45,00 (quarenta e cinco) pontos;

4.7. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.7.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:



e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.9. A Folha de Resposta definitiva será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.12.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.12, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.12.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

4.20. Os gabaritos também serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.

4.21. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DO RESULTADO FINAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

5.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/barra_bonita, e disponibilizadas no site: www.omconcursos.com.br;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

5.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade entre os demais candidatos (com menos de 60 anos);

5.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO

na Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/barrabonita/> Assunto RECURSO – CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **6.1.1.**, poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/barrabonita/> Assunto RECURSO – CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

6.1.3. Quanto às classificações do Processo Seletivo Público:

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no Diário Oficial Eletrônico do município no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/barra_bonita, para protocolar recurso na Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através do link



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

<https://protocolo.cidadao.conam.com.br/barrabonita/> Assunto RECURSO – CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

6.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e/ou questões sem argumento que o embase, será indeferido;

6.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

6.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

6.6. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

7.1. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

7.2. As contratações/nomeações serão feitas conforme regime jurídico Administrativo;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através do Diário Oficial do Município que no ato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG/CIN, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), Certidão de Nascimento e CPF de filhos dependentes (se os possuir);

7.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

7.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

7.3.5. Comprovante de residência;

7.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios da escolaridade/requisitos nos subitens **1.1.1. a 1.16.1.**, deste Edital;

7.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

7.3.8. Declaração de acúmulo ou não de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO

7.3.10. O candidato aprovado para o cargo/emprego de PEB II - Educação Física deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física;

7.3.11. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação/nomeação;

7.4.2. Não entrar em exercício no cargo/emprego para a qual foi contratado;

7.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme Subitem 7.3, no dia da convocação;

7.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, será excluído do Processo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO

Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

8.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.13.**, deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

8.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Diário Oficial do Município, e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

8.6. O Processo Seletivo Público terá validade até o final do ano letivo de 2027, não podendo ser prorrogado.

8.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

8.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, que deverão ser entregues no ato da convocação.

8.9. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Oficial e vencido o prazo de recursos.

8.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

8.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-029
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

8.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do processo, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

8.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público através dos meios de comunicação determinados.

8.14. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

8[TCP1].16. O candidato convocado que não comparecer à sessão de atribuição inicial de aulas, na data, horário e local estabelecidos na convocação, será considerado desistente em relação à vaga, não sendo permitida sua reclassificação para a última posição da Classificação Oficial.

Estância Turística de Barra Bonita, 21 de setembro de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PCI Concursos